



Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2024.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para suprir as seguintes dotações do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

01 11	Gabinete e Secretaria da Câmara	6
01 031 0101	Atuação Legislativa	
60001	Manutenção das Atividades da Câmara	
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
01 11	Gabinete e Secretaria da Câmara	11
01 031 0101	Atuação Legislativa	
60001	Manutenção das Atividades da Câmara	
31911300	Obrigações Patronais	10.000,00

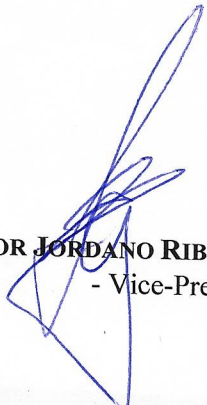
Art. 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

01 11	Gabinete e Secretaria da Câmara	01
01 031 0101	Atuação Legislativa	
50001	Construir, Reformar Prédio da Câmara	
44905100	Obras e Instalações	410.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 02 de julho de 2024.


MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Presidente da Câmara -


IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -


ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Secretário -





**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº
003/2024.**

Senhores(as) Vereadores(as),

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, apresenta este projeto de resolução visto que a Câmara necessita de recursos financeiros que são planejados e alocados anualmente através do orçamento municipal. No entanto, imprevistos e novas demandas podem surgir, exigindo ajustes nas dotações inicialmente previstas.

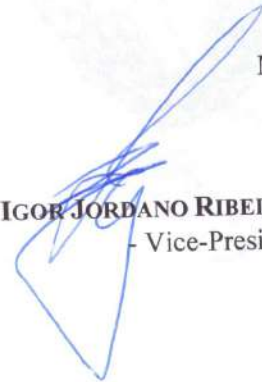
A suplementação de dotações é uma ferramenta essencial para a gestão financeira da Câmara Municipal, permitindo a adaptação às mudanças e imprevistos ao longo do exercício fiscal. Ao aprovar este projeto, os vereadores estarão assegurando a continuidade e qualidade das atividades legislativas, bem como o atendimento eficaz das necessidades da população.

Assim, solicitamos a aprovação deste projeto, garantindo os recursos necessários para que a Câmara Municipal possa cumprir suas funções com eficiência, transparência e responsabilidade.

Diante da relevância da proposta em foco, aspiramos pela deliberação favorável dos ilustres vereadores e vereadoras desta Egrégia Casa Legislativa.

Carmo do Paranaíba/MG, 02 de julho de 2024.


MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Presidente da Câmara -


IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -


ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Secretário -

